

ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR).

Sequência	Descrição do INDICADOR
1	QUALIDADE DO SERVIÇO
2	COLABORADORES
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4	OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROPORCIONALIDADE DE ATINGIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS NO IMR

Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento do serviço no tempo previsto
Meta a cumprir	100% dos atendimentos com o veículo disponibilizado no endereço de origem em até: 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para viagem
Instrumento de Medição	Pelos relatórios disponibilizados pela equipe de fiscalização
Forma de Acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará o controle dos serviços executados, realizando o lançamento dos resultados na planilha de controle.
Periodicidade	A cada viagem
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada. O número de ocorrências durante a execução refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços
Faixas de Ajuste de Pagamentos	de 0 a 2 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. de 3 a 5 ocorrências = 96%da meta = recebimento de 96% da fatura. de 6 a 8 ocorrências = 92%da meta = recebimento de 92% da fatura. de 9 a 11 ocorrências = 88% da meta = recebimento 88% da fatura. de 12 a 14 ocorrências = 82% da meta = recebimento 82% da fatura.

	de 15 a 17 ocorrências = 70% da meta = recebimento 70% da fatura. de 18 a 20 ocorrências = 60% da meta = recebimento de 60% da fatura. de 21 a 23 ocorrências = 50%da meta = recebimento de 50% da fatura. de 24 a 26 ocorrências = 40%da meta = recebimento de 40% da fatura. de 27 a 29 ocorrências = 30% da meta = recebimento 30% da fatura. de 30 a 32 ocorrências = 20% da meta = recebimento 20% da fatura. de 33 a 35 ocorrências = 10% da meta = recebimento 10% da fatura. acima de 36 ocorrências = Rescisão contratual
Sanções	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores. O acúmulo de pontos é por viagem. Sendo aplicada a sanção relativa às ocorrências da prestação de serviços. A existência de mais de 24 a 26 ocorrências, caracterizará a inexecução parcial do contrato. A existência de mais de 36 ocorrências, ensejará na rescisão do contrato.

FATORES DE AVALIAÇÃO

Item	Descrição	Número de Ocorrências Diárias							Total de Ocorrências no Período
		dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	
		01	02	03	04	05	06	07	
1	Pontualidade no horário estabelecido para o transporte								
2	Deixar de tratar com respeito, educação e ética os passageiros do veículo								
3	Manter o veículo em boas condições de higiene e limpeza								
4	Ter o veículo imobilizado durante o transporte por falta de combustível e/ou falta de manutenção periódica.								
5	Conduta incompatível com as atribuições ou comportamento inadequado								
6	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições nos prazos e condições estabelecidas no Edital (por funcionário)								
7	Executar serviço de modo incompleto injustificadamente, ou executa-lo de maneira protelatória								
8	Permitir que pessoas estranhas ao serviço utilizem o veículo.								
9	Fornecer veículo em desconformidade com o edital (por veículo)								
10	Deixar de cumprir qualquer condição da contratada prevista em Edital e seus anexos, que não esteja prevista nesta tabela (por condição)								